



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO n.º 4.093, de 04 de Janeiro de 2.021.**

**“Reajusta o valor do vale alimentação dos servidores municipais de acordo com o índice de inflação disposto nas Leis Municipais 2.479/2017 e 2.576/2019”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no Parágrafo 1.º, do Art. 1.º da Lei Municipal nº 2.479/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.576/2019 e,

*“Considerando o índice de correção inflacionária do IPCA do período de 2019 e 2020.”*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - De com o com o disposto nas Leis Municipais nºs 2.479/2017 e 2.576/2019, fica reajustado para R\$130,00 (cento e trinta reais) o Vale Alimentação dos servidores e empregados públicos municipais.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes do presente reajuste serão suportadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 04 de Janeiro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete